REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 182/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) os/as catadores/as de materiais recicláveis desempenham papel fundamental na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com destaque para a gestão integrada dos resíduos sólidos; de modo geral, atuam nas atividades da coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, contribuindo de forma significativa para a cadeia produtiva da reciclagem;

b) a Lei Municipal nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no seu art. 43, afirma que:

> "Art. 43. A Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável incentivará a produção mais limpa, observando os princípios e as diretrizes estabelecidos nas Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, de não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, bem como a alteração de padrões de produção e consumo, estimulando e valorizando as iniciativas da sociedade para o aproveitamento de resíduos reutilizáveis e recicláveis."

c) embora resultados do Censo 2010 apontassem que no Brasil existiam 398.348 pessoas ocupadas como "Coletores de lixo", dos quais 54% chefiavam domicílios em que residiam 745.639 pessoas, as estimativas do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR) indicam o número de 800 mil trabalhadores em atividade hoje no Brasil, entre os quais 70% seriam mulheres;

d) a disponibilidade da informação estatística potencializa as chances de sucesso das políticas públicas e programas de desenvolvimento, caracterizando e identificando demandas sociais e atendimento de serviços no território, e oportuniza indicadores de monitoramento e avaliação,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, realizar censo dos catadores e catadoras de materiais recicláveis, no município de Salvador, com o intuito de ampliar o acesso às políticas públicas, contemplando aqueles/as vinculados/as às cooperativas e associações de catadores/as de materiais recicláveis; que realizam a atividade de maneira independente e que se encontram em situação de rua.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto